ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2023-CL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2023

Ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de 2023, às 12h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Ademilton Lima dos Santos e a Equipe de Apoio, composta por Bernardes Barbosa de Oliveira, e Antônia Liliane Silva Mota, designado pela Portaria nº. 058/2023 de 27/04/2023 para os procedimentos de **proposta e habilitação,** inerentes à Sessão do Pregão em epígrafe, que tem por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, NACIONAIS E IMPORTADOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE GUINCHO",** conforme o Edital do Pregão n.º 047/2023 e seus anexos.

Declarada aberta a sessão, a Senhor Pregoeiro esclareceu aos presentes à sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Apesar de ampla publicidade no Site do Município de Caracaraí, e diário oficial dos municípios de Roraima fizeram a retirada do presente edital, mas não informaram os dados. Na preparatória de acolhimento de credenciamento e recepção dos envelopes, foi constatada pela comissão que somente a empresa abaixo relacionada manifestou interesse em participar:
EMPRESA PARTICIPANTE:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE	CNPJ
FRANCISCO SOUZA MIRANDA - ME	JACKSON DA SILVA MORAES CPF: 951.224.352-00	07.087.246/0001-91

As 12hs02min deram-se início a **fase credenciamento**, neste ato foi apresentada os documentos de credenciamento exigido no edital e seus envelopes contendo documentação e proposta de preços, bem como a declaração que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002. Assim, comprovada a existência de poderes para formulação de proposta e pratica dos demais atos de atribuição ao licitante, foi qualificado o representante acima, como preposto da licitante.

Em ato seguinte, deu-se início a **fase abertura dos envelopes de propostas de preços** da empresa credenciada, considerando que as condições da proposta contemplam com os critérios estabelecidos no Edital. E foi classificada a empresa abaixo para fins de lances verbais, a qual apresentou o seguinte valor inicial:

Proposta apresentada

LOTE	NOME DA EMPRESA	Valor máximo estimado	Valor da Proposta Inicial
I	FRANCISCO SOUZA MIRANDA - ME	**R$ 429.120,00**	R$ 429.044,00

LOTE	NOME DA EMPRESA	Valor máximo estimado	Valor da Proposta Inicial
II	FRANCISCO SOUZA MIRANDA - ME	**R$ 270.000,00**	R$ 270.000,00

Com o termino da fase de proposta de preços, conforme tabela acima, foi arrematante a empresa FRANCISCO SOUZA MIRANDA – ME, em seguida o Pregoeiro, com base no inciso XVII do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 empreendeu negociação diretamente com o proponente, buscando obter redução na proposta, não obtendo êxito, o Pregoeiro decidiu pela aceitabilidade dos preços da proposta por está abaixo/igual do valor estimado, ficando o valor final registrado conforme abaixo.

LOTE	NOME DA EMPRESA	Valor máximo estimado	Valor da Proposta Final
I	FRANCISCO SOUZA MIRANDA - ME	**R$ 429.120,00**	R$ 429.044,00
LOTE	NOME DA EMPRESA	**Valor máximo estimado**	**Valor da Proposta Final**
II	FRANCISCO SOUZA MIRANDA - ME	**R$ 270.000,00**	R$ 270.000,00

Assim, com o encerramento da fase competitiva, o Senhor Pregoeiro procedeu à **fase de habilitação,** com a abertura do invólucro contendo documento de habilitação da arrematante verificada a regularidade conforme as exigências fixadas no edital pelo Senhor Pregoeiro, e por unanimidade com sua equipe de apoio decidiram motivadamente tornar **HABILITADA** a empresa FRANCISCO SOUZA MIRANDA - ME, CNPJ 07.087.246/0001-91 e consequentemente declarar vencedora do certame conforme abaixo:

LOTE	NOME DA EMPRESA	Valor máximo estimado	Valor da Proposta Final
I	FRANCISCO SOUZA MIRANDA - ME	**R$ 429.120,00**	R$ R$ 429.044,00
LOTE	NOME DA EMPRESA	**Valor máximo estimado**	**Valor da Proposta Final**
II	FRANCISCO SOUZA MIRANDA - ME	**R$ 270.000,00**	R$ 270.000,00

O pregoeiro deu voz ao licitante, se tinham algum questionamento, ou intenção de recurso, foi respondida que não.

Considerando ainda, que o rito procedimental seguiu os tramites previsto em Lei, razão pela qual é determinada a remessa do processo ao Senhor Secretário Municipal de Administração, com a sugestão de que a licitação seja homologada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro,

Proc. 072/23
Fl. 155
Ass.

encerrou a reunião às 12h42min. e lavrou a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo Licitante presente.

Caracaraí - RR, 24 de outubro 2023.

Comissão:

Ademilton Lima dos Santos	**Pregoeiro**	Ademilton L. Santos
Antônia Liliane Silva Mota	**Equipe de Apoio**	Antonia Liliane Silva Mota
Bernardes Barbosa de Oliveira	**Equipe de Apoio**	Bernardes Barbosa de Oliveira

LICITANTE:

EMPRESA	CNPJ (MF):	Assinatura/representante
FRANCISCO SOUZA MIRANDA - ME	07.087.246/0001-91	